

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.243 /

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.066, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ‘APROVA O LOTEAMENTO JARDINS DE FLORENÇA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 12.066, de 09 de dezembro de 2016, que “Aprova o Loteamento Jardins de Florença”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...) Parágrafo único. A parte do loteamento Jardins de Florença aprovada na modalidade loteamento fechado terá a subdenominação ‘Residencial Veneza’. (NR)*

*Art. 2º. (...)*

*(...)*

*f) 1.110,14 m<sup>2</sup> (um mil, cento e dez vírgula quatorze metros quadrados), identificado no Projeto de Divisão em Lotes como ‘Área Reservada ao Proprietário 1’; (NR)*

*(...)*


*k) 195,74 m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), identificado no Projeto de Divisão em Lotes como ‘Área Reservada ao Proprietário 2’; (NR)*

*(...)”*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS ALVISI  
Secretário Adjunto de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 376, de 17/02/2020.